



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/52395/29274>

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, com base no processo de licenciamento ambiental URB/29866 e parecer técnico nº 22763/2022, concede a presente Licença Ambiental Prévia à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: BIVVER & PROSPERITTA SPE 01 LTDA

CPF/CNPJ: 46704452000155

Endereço: Rua Iririú, nº 847 - Sala 08, Saguacu

CEP: 89221515

Município: JOINVILLE

Estado: SC

Empreendimento

Residencial Malbec - 46704452000155

Atividade Licenciável: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDICÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Atividade Inerentes: Não há

Endereço: Rua Projetada A, nº Lotes 4,5,6,7,8 e 9, Itacolomi

CEP 88380000

Município: BALNEÁRIO DE PIÇARRAS

Estado: SC

Coordenadas UTM X 729324.284, Y 7042000.589

Inscrição imobiliária: 01.08.413.0078

Da viabilidade

1. Descrição do Empreendimento

O empreendimento “Residencial Malbec” consiste em condomínio de edifício residencial, composto por dois blocos com 5 pavimentos, sendo os 4 pavimentos com apartamentos e o 5º pavimento para reservatório superior. Cada pavimento terá quatro apartamentos, portanto, 16 unidades habitacionais por bloco e um total de 32 unidades habitacionais no condomínio residencial. O residencial é constituído de dois blocos arquitetônicos com circulação vertical, contando com um bloco isolado externo para lazer, área de estacionamento externo e área de lazer com churrasqueira e piscinas.

Matrícula do Imóvel: 60.989 registrada no Livro nº 2 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras.

Inscrição imobiliária: 01.08.413.0078

Áreatotal do terreno: 1824m²

Unidades Habitacionais: 32 (com 2 dormitórios, totalizando 64 dormitórios)

População (ocupação/operação): 128 habitantes

Cronograma de implantação: 48 meses

Mão-de-obra (implantação): 4 colaboradores

Sistema de tratamento de efluentes sanitários: sistema de tratamento provisório composto por fossa selada (implantação) e Estação de Tratamento de Efluentes - ETE do tipo monobloco (operação). Os efluentes tratados provenientes dos sistemas de tratamento serão direcionados à rede pública de drenagem pluvial localizada em frente ao empreendimento, na Rua Projetada "A".

Abastecimento de água: realizado pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN (implantação e operação)

Energia Elétrica: fornecida pelas Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A - CELESC (implantação e operação).

Resíduos sólidos: geração de resíduos da construção civil, perigosos e não perigosos, e resíduos com características de domiciliares (implantação) e resíduos domiciliares (operação). Os resíduos sólidos domésticos serão destinados separadamente os recicláveis para Coleta Seletiva municipal e os rejeitos para Recicle Catarinense de Resíduos LTDA (Certidão de viabilidade nº 47/2022), concessionária desse serviço no município.

2. Ações mitigadoras

Impactos decorrentes das gerações de efluentes líquidos:

- Implantação: efluentes líquidos gerados nos banheiros para os colaboradores da obra, água de lavagem de máquinas e ferramentas;
- Operação: efluentes líquidos decorrentes da ocupação dos apartamentos serão de características domésticas como banheiros, cozinhas, lavagem de piso e captação de águas pluviais. Para drenagem final dos efluentes, o loteamento conta com rede pluvial de drenagem.

Medidas mitigadoras:

- Tratamento dos efluentes gerados no canteiro de obras (banheiros e refeitório para os colaboradores) mediante a utilização de fossa selada para posterior limpeza por limpa-fossa, conforme enchimento que serão devidamente apresentados no Plano de Gerenciamento Ambiental na fase de Licença de Instalação;
- O tratamento dos efluentes a serem gerados após a ocupação do empreendimento (Fase de Operação) será por uma Estação de Tratamento de Esgoto por Lodo Ativado (ETE) instalada para receber os efluentes dos banheiros e cozinhas. O sistema num todo também conta com as caixas de gordura após as saídas das cozinhas, para retenção do material gorduroso;
- As águas pluviais do empreendimento serão drenadas dos telhados e sacadas, encaminhadas para as caixas de areias e lançadas para a rede pluvial urbana do loteamento.

Impactos decorrentes das gerações de resíduos sólidos:

- Implantação: geração de resíduos de construção civil e domésticos;
- Operação: resíduos domésticos.

Medidas mitigadoras:

- No Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do empreendimento, documento complementar do processo de obtenção da Licença Ambiental de Instalação, serão apresentados e caracterizados todos os principais resíduos gerados ao longo das fases do empreendimento;
- Destinação adequada dos resíduos gerados em todas as fases do empreendimento (instalação e operação).
- A coleta e transporte dos RSCC será realizado por empresa terceirizada devidamente licenciada, a ser contratada pelos responsáveis pelo empreendimento;

Impactos decorrentes da interferência urbana:

- Aumento de níveis sonoros no entorno do empreendimento;
- Aumento do trânsito de veículos, máquinas e pessoas na região do empreendimento;

- Aumento na geração de resíduos sólidos e efluentes domésticos na rede instalada na região;
- Necessidade de maior demanda de água para região;
- Necessidade de maior demanda de energia elétrica para região.

Medidas mitigadoras:

- Implantação: Controle nos horários de entrada e saída dos colaboradores (07h30 às 17h), não excedendo os limites de 07h às 19h já estabelecidos em lei municipal (Nº 07/2009) para execução de obras licenciadas, exceto em casos atípicos munidos de autorização especial expedida pelo órgão municipal competente. Controle na manutenção e qualidade das máquinas e veículos a serem utilizados ao longo da execução da obra afim de garantir a segurança no trabalho e conforto dos trabalhadores e vizinhos. Fechamento da obra com tapumes que auxiliem como barreiras sonoras para o entorno;
- Operação: Controle nos horários de silêncio do condomínio devidamente destacada no mural de acesso comum a todos. Orientação no manual do empreendedor quanto aos horários de silêncio e hábitos de boa convivência no condomínio. Muro em torno de todo empreendimento, respeitando a altura máxima permitida em código de obras (2,20m), além de árvores e elementos verdes em torno das torres, sem obstrução de janelas, para atuar como barreiras sonoras. Instalação de portas e janelas com materiais que aumentem a capacidade de isolamento acústico das unidades;
- No caso de denúncia ao IMP por excesso de ruídos, a empresa se responsabilizará pela elaboração de laudo de avaliação de ruídos advindos do empreendimento;
- Monitoramento dos níveis de pressão sonora durante a fase de implantação do empreendimento.

3. Aspectos Florestais

Não há presença de vegetação nativa no imóvel destinado à edificação.

O imóvel da futura instalação do empreendimento **não se localiza sobre Área de Preservação Permanente (APP)**, conforme Código Florestal.

3. Programas ambientais

Os Programas e Planos Ambientais para a implantação do empreendimento deverão ser apresentados, a nível executivo, junto ao requerimento de obtenção da Licença Ambiental de Instalação.

4. Condições específicas

1. É vedada qualquer intervenção na área do empreendimento até a emissão da Licença Ambiental de Instalação - LAI.

2. O requerimento da Licença Ambiental de Instalação - LAI deverá ser durante a vigência da Licença Ambiental Prévia - LAP, e acompanhado do protocolo dos documentos constantes na Instrução Normativa n. 011/2023/IMP.

3. A Licença Ambiental viabiliza a implantação do empreendimento quanto aos aspectos ambientais e não dispensa nem substitui Alvarás, Autorizações e/ou Certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual e /ou Municipal.

4. O Instituto do Meio Ambiente de Balneário Piçarras mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a licença, caso ocorra:

- Violação ou Inadequação de qualquer condicionante, exigências ou normas legais;
- Omissão ou Falsa Descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente Licença;
- Superveniência de graves riscos ambientais e/ou saúde pública;
- Operação Inadequada dos sistemas de controles ambientais.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Instalação - LAI deve ser requerida antes do vencimento desta LAP.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

BALNEÁRIO DE PIÇARRAS , 07 de agosto de 2023	Liara Rotta Padilha Presidente/Autoridade ambiental
---	---

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Liara Rotta Padilha em 07/08/2023 10:51:15